



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Justificativa ao Projeto de Lei nº 059/2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 059/2024, que Altera a Lei Municipal nº 4559/2024, que acrescenta uma vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, para fins de incluir a carga horária específica do cargo.

Trata-se esse projeto de Lei da inclusão da especificação da carga horária do profissional que se efetivou a criação pela Lei Municipal nº 4.559/2024, apenas adequando o texto legislativo à necessidade específica da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, e dada a justificativa ora apresentada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 059/2024, colaborando, assim, para a manutenção da constante busca pelo melhor interesse público.

Guaíba, 05 de novembro de 2024.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal

PLE 059/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027230 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A8F6544670C0C36B220EEC302F7C1A9F





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059, de 05 de novembro de 2024

Altera a Lei Municipal nº 4559/2024, que acrescenta uma vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, para fins de incluir a carga horária específica do cargo

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 4559/2024, para fins de incluir a carga horária específica do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, fica acrescida 01 (uma) vaga de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20h semanais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de novembro de 2024.

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

PLE 059/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027230 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A8F6544670C0C36B220EEC302F7C1A9F

